ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.097, DE 25 DE MAIO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 150.790,60 – Chefia do Executivo".***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.790,60** (Cento e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e sessenta centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0002 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT. CHEFIA DO EXECUTIVO"**, na ação **"3908 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - ESTIAGEM"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.3908	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	150.789,60	1700*
02.03.06.182.0002.3908	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
		T O T A L	**150.790,60**	

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1700 referente ao repasse Federal feito ao Município pelo processo nº 4317103-20230217-01, no valor de R$ 150.789,60 (Cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), disponível na conta corrente nº 63283-X, da Ag. 0035-3 do Banco do Brasil, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.30	Material de Consumo	1,00	88351-4	1700*
		T O T A L	**1,00**		

(*) 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração